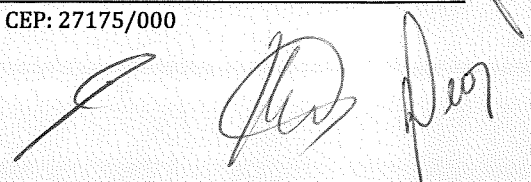




ATA
CONVITE N° 05/2021
PROCESSO N° 00026/2021

No dia 08 de abril de 2021, às 10h:05m, reuniram-se em sessão pública no Plenário da Câmara Municipal de Piraí, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, n° 16, Piraí/RJ, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados através da Portaria n° 14/2021, para sob a presidência da Comissão realizarem o credenciamento e a abertura dos envelopes de habilitação referente ao Convite n° 05/2021, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em realizar a lavagem/limpeza externa de fachada (vidros) por empresa especializada em trabalhos em altura, conforme especificações do edital e demais anexos. Compareceram os seguintes licitantes: **M L SANTANA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI** e **CHEIRO DO CAMPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. O presidente da comissão abriu a sessão, realizou o credenciamento e logo em seguida a comissão verificou a integridade do lacre dos envelopes e solicitou que todos os licitantes credenciados rubricassem a documentação de habilitação. Após análise de toda a documentação, o licitante **M L SANTANA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI** fez apontamentos dizendo que o licitante **CHEIRO DO CAMPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** não apresentou a CND municipal autenticada bem como não cumpriu o item 4.3 do anexo I do edital (A empresa deverá comprovar que os funcionários que executam serviços em altura ou em local de difícil acesso de acordo com a NR 35. Os documentos solicitados devem estar no envelope de habilitação); o item 4.5 do anexo I do edital (4.5 A empresa a ser contratada deverá indicar, por escrito, 01 (um) funcionário (técnico em segurança do trabalho) que será responsável pela supervisão e cumprimento dos serviços descritos neste termo de referência, e na forma e habilitação técnica indicadas na APR) e o item 4.6.1 (Com exceção do item 4.6, os outros itens devem ser parte integrante do envelope de habilitação técnica, sendo considerado pré-requisito para aptidão ao certame). O licitante **CHEIRO DO CAMPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** não fez apontamentos. Após análise de toda a documentação, a comissão de Licitação considerou que os apontamentos feitos pelo licitante **M L SANTANA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI** ficam prejudicados, porque os itens são condicionantes apenas para o início da prestação do serviço. A comissão entendeu que a CND municipal não autenticada ficou prejudicada pelo licitante **CHEIRO DO CAMPO MATERIAL DE**





Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 00026
Rúbrica [assinatura] Fls 100

CONSTRUÇÃO EIRELI apresentar original que foi conferido pela comissão . A comissão entendeu que a CND Estadual deveria estar acompanhada de certidão da Procuradoria Geral do Estado exigida explicitamente na certidão citada nos termos da resolução conjunta PGE/SER nº 33/2004. Portanto resta habilitada a licitante **M L SANTANA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI** e **desabilitada a licitante CHEIRO DO CAMPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** por não ter cumprido o item 5.2.3 (Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente). Os licitantes manifestaram interesse em recorrer quanto as decisões da comissão no prazo indicado no edital. A comissão de licitação recolheu os envelopes de proposta lacrados e rubricados por todos os participantes. Fica suspensa o certame até deliberação posterior. Nada mais tendo a registrar, eu, Francis Bevilacqua Lima, lavro a presente ata, encerrando todos os trabalhos às 12:31hs, depois de lida e aprovada por todos presentes.

Pirai, 08 de abril de 2021.

Francis Bevilacqua Lima

Matrícula 068-2

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diego Athos Gomes de Souza

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2025-6

Franklin Borges Freitas

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2021-2

Sonia Neiva de Lima

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 046-6



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 00026
Rúbrica Fls. 201



M L SANTANA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI



CHEIRO DO CAMPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI